



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: [REDACTED] Carmo - CEP
14801-425, Fone: (16) 2108-1199, Araraquara-SP - E-mail:
[REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Paulo Sérgio Mendes, Coordenador do Cartório da 3ª. Vara Cível do Foro de Araraquara, na forma da lei,

CERTIFICA que, atendendo a pedido do Escritório Callado, Petrin, Paes & Cezar Advogados, representando a parte Roberto Massafra, através de e-mail, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0005264-24.1999.8.26.0037 - **CLASSE - ASSUNTO:** Ação Civil Pública - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/04/1999 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 100.000,00

REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO

REQUERIDOS: ROBERTO MASSAFRA, RG [REDACTED] CPF 026.749.808-00, com endereço à [REDACTED] SP, , e WALDEMAR DE SANTI, RG [REDACTED] CPF 026.476.058-15, com endereço à [REDACTED] SP, ,

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Citados os réus, os mesmos apresentaram contestação em 10.06.1999. O processo foi julgado IMPROCEDENTE em 27.09.1999, em sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito Dr. Paulo Luis Aparecido Treviso. Certifico, ainda, que apresentado recurso pelo autor, lhe foi NEGADO PROVIMENTO, conforme V. acórdão proferido em 20.02.2001, estando os autos, na presente data, arquivados.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, 23 de julho de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)